

Amauri S. Fernandes

Oficial de Justiça

AUTOS Nº 0036460-06.2020.8.16.0182

Autos de Execução de Título Extrajudicial

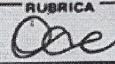
Exeqüente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTO ANTONIO**

Executada: **HELOÍSE ARRIOLA SPERANDIO**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos TRÊS dias do mês de ABRIL, do ano de dois mil e vinte e QUATRO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, dirigi-me à Rua Ébano Pereira, 164 – Sala 111 - Centro, por ordem do MM. Juiz de Direito, nos autos acima, após as formalidades legais, **AVALIEI O IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 17.937, JUNTO AO PRIMEIRO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA** pelo método/critério comparativo, tomando por referência imóveis com características semelhantes e disponíveis no mercado imobiliário na região e no mesmo condomínio:

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM (IMÓVEL):

REGISTRO DE IMÓVEIS 1.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná Rua XV de Novembro, 270 - 5.º and. Conjunto 502 - Fone: 223-8331	REGISTRO GERAL	FICHA -1-	I.R. Sim
TITULAR: ELBE POSPISIL C.P.F. 000515199-68	MATRÍCULA Nº: 17937	RUBRICA 	
IMÓVEL - Terreno constituindo a parte "A" do croqui nº 1.309 da Prefeitura Municipal de Curitiba, correspondente ao lote fiscal nº 9-000, quadra 096, setor 11, zona 1 do Cadastro Municipal, de forma retangular, medindo 11,00m (onze metros) de frente para a rua Ébano Pereira, nesta cidade, entre as ruas Cândido Lopes e Cruz Machado, por 46,00m (quarenta e seis metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote fiscal nº 8-000, pelo lado esquerdo confronta com o lote fiscal nº 10-000, tendo na linha de fundos a largura de 11,00m (onze metros), onde confronta com o lote nº 13-000, contendo um prédio construído em alvenaria de tijolos e concreto armado, com doze pavimentos superpostos denominado "Edifício Santo Antonio", que tem o nº 164 da numeração predial da citada rua Ébano Pereira.-----			

50,40m² e a ela está vinculada a fração ideal equivalente a 0,0195811 do solo e partes comuns; e) - a loja nº 5 tem a área construída exclusiva de 55,5050m², a área construída global de 58,5050m² e a ela está vinculada a fração ideal equivalente a 0,02273 do solo e partes comuns; f) - cada um dos conjuntos comerciais com a numeração final "1" e "4", retro referidos, tem a área construída exclusiva de 40,47m², a área construída comum de 15,709370m² e a área construída global de 56,179370m² e a cada um desses conjuntos está vinculada a fração ideal equivalente a 0,038265 do solo e partes comuns; g) - cada um dos conjuntos

Trata-se de imóvel (apartamento) com a área privativa de 40,47m²; área comum de 15,709370m², perfazendo a área construída de 56,179370m². O qual se encontra vazio.

2. METODOLOGIA UTILIZADA:

Método/Critério comparativo direto de dados de mercado, através de pesquisa eletrônica, entre os dias 27 de março e 03 de abril, priorizando anúncios semelhantes ao imóvel avaliando e considerando um padrão médio de conservação.

3. CONCLUSÃO:

Pelo acima exposto, AVALIO o bem por estimativa em **R\$ 180.000,00**
(Cento e oitenta mil reais)

Do que, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.



ERNALDO MELEK

Oficial de Justiça

Matrícula nº 2361

